



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO LTDA – EPP.**

**TERMO ADITIVO Nº 004**

**TERMO Nº 036/2019**

**PREGÃO PRESECCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 037/2019**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, portador da cédula de identidade RG nº 48.249.486-4 SSP e CPF nº 423.369.018-62, endereço a Rua Giacomo Fasanella,nº340,Jardim Domingos Orsi CEP 18.240-000/Angatuba/SP, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.519.134/0001-37, com endereço Rua do Cruzeiro nº 493 – Centro – Cep.: 18.270-840 – Tatuí SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marcelo Francisco Fogaça**, portador da carteira de identidade nº 27.704.223-9, e inscrito no CPF sob o nº 290.718.398-26, conforme consta na Proposta, firmam o presente termo de contrato, concernente ao PREGÃO PRESECCIAL Nº 010/2019 – TIPO MAIOR DESCONTO, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 037/2019, o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 13 de junho de 2019, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 13 de junho de 2022 e termo final em 13 de junho de 2023, para dar continuidade na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do presente edital, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela SUS – Sistema Único de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 263.146,38 (duzentos e sessenta e três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, sendo para o presente exercício de 2022 o valor de **R\$ 153.502,06 cento e cinquenta e três mil quinhentos e dois reais e seis centavos)**, as despesas para esse exercício correrão por conta das dotação orçamentária n.º 116 - 02.00.00 - 02.07.00 - 02.07.01 - 10.301.0013.2.014 - 3.3.90.39.00 (empenho nº 6869-000) e o restante para o exercício de 2023.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 13 de junho de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO LTDA – EPP**  
CNPJ-MF sob o nº 05.519.134/0001-37  
**Marcelo Francisco Fogaça**  
RG nº 27.704.223-9, CPF sob o nº 290.718.398-26  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) Melisse Fatima Ramos  
RG nº 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG nº 40.579.659-6



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO LTDA – EPP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 036/2019 – TERMO ADITIVO Nº 004**

**OBJETO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 13 de junho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **MARCELO FRANCISCO FOGAÇA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 290.718.398-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADA: : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO LTDA – EPP**

**CONTRATO Nº: 036/2019 – TERMO ADITIVO Nº 004**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA SEGUNDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLAUSULA SEGUNDA.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Angatuba, 13 de junho de 2022

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**